

N. 3.

CORREIO

Extraordinario do Rio de Janeiro



SABADO 21 DE SETEMBRO DE 1822.

Está inteiramente rasgado o véo do Misterio! Assim o pedia a honra de todos os Portuguezes do Brazil, a sua liberdade, a sua futura grandeza, a gloria do seu primeiro Cidadão, do seu primeiro Imperador, do primeiro dos Príncipes, do Immortal Pedro!!! Porem Concidadãos tende paciencia por poucos dias, esperai o fautozo dia 12 do proximo futuro mez, dia que está marcado para celledrar-se com toda a solemnidade a apetevida Acclamação do Nosso Heróe; do Nosso Primeiro Imperador!!! Podeis sim para dar de-zafogo ao vosso coração oppresso de jubilo, prodigalizar-lhe sinceros applausos de—Viva o Imperador—mas sem tumulto, sem premeditada reunião illegal.

Benemeritos Militares! não se vos podê roubar a gloria de serdes sempre os primeiros em sustentar a honra Nacional, mas no prezente cazo não há primeiro; Atendei à razão, à dignidade do Acto, ao vosso mesmo pundonor, que pôde ficar manchado se prematuramente, e sem a reunião do Corpo Municipal fizerdes o que todos os vossos Concidadãos dezejáõ ver concluído; e se bem que os momentos parecem Secylos, quando se dezeja realizar hum bem, que com impaciencia se aguarda; com tudo he necessario sofrimento, para melhor brilhar vosso heroismo. Detendevos, sim, detendevos ate ao Grande Dia 12, e então reunidos todos soltaremos, como a maior solemnidade, o grito festivo. . . . Viva o Imperador Constitucional do Brazil o Senhor Dom Pedro em tudo Primeiro.

EDITAL.

O Senado da Omara desta Cidade, em cumprimento de huma Portaria da Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino na data de 20 do corrente manda publicar por bando, o Decreto do theor seguinte.

DECRETO.

Podendo acontecer que existão ainda no Brazil dissidentes da Grande Canza da sua Independencia Politica, que os Povos proclamarão, e Eu Ju-rei Defender, os quaes ou por crassa ignorancia, ou por cego fanatismo pelas antigas opinioes espalhem rumores nocivos á União, e tranquillidade de todos os bons Brasileiros, e ate mesmo ousem formar proselytos de seus erros: Cumpre imperiosamente a talhar, ou prevenir este mal separando os perfidos, expurgando de elles o Brazil para que as suas accoes, e a lingua-gem das suas opinioes depravadas não irriem os bons, e Leaes Brasileiros aponto de se atear aguerra Civil que tanto Me esmero em evitar: E por

que Eu Dezejo sempre aliar a Bondade com a Justiça, e com a Salvação Publica, Suprema Lei das Nações: Hei por bem, e com o parecer do Meu Conselho de Estado, Ordenar o seguinte—Fica concedida amnistia geral para todas as passadas opiniões politicas ate á data deste Meu Real Decreto, excluidos todavia della aquelles que já se acharem prezos, e em processo. Todo o Portuguez Europeo, ou Brazileiro que abraçar o actual Systema do Brazil, e estiver prompto para defende-lo uzará por distincção da Flor verde dentro do angulo d'ouro no braço esquerdo com a legenda—Independencia ou Morte.—Todo aquelle porem que não quizer abraça-lo não devendo participar com os bons Cidadãos dos beneficios da Sociedade cujos direitos não respeita deverá sair do lugar em que reside dentro de trinta dias, e do Brazil dentro de quatro mezes nas Cidades Centraes, e dous mezes nas maritimas, contados do dia em que for publicado este Meu Real Decreto nas respectivas Provincias do Brazil em que rezidir, ficando obrigado a solicitar o competente passaporte.

Se entre tanto porem atacar o dito sistema, e a Sagrada Cauza do Brazil, ou de palayra, ou por escripto será processado summariamente, e punido com todo o rigor que ás Leis impõem aos Rios de Leza Nação, e perturbadores da tranquillidade publica.

Nestas mesmas penas incorrerá todo aquelle que ficando no Reino do Brazil commetter igual attentado. Joze Bonifacio de Andrada e Silva do Meu Conselho de Estado, e do Conselho de Sua Magestade Fidelissima ElRey o Senhor Dom João Sexto e Meu Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, e Estrangeiros assim o tenha entendido, e faça executar, mandando-o publicar, correr, e expedir por Cópia aos Governos Provincias do Reino do Brazil. Palacio do Rio de Janeiro 18 de Setembro de 1822.—Com a Rubrica de Sua Alteza Real.

Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

E para constar se mandou publicar, e affixar o prezente Edital nos Lugares do costume—Rio 21 de Setembro de 1822.

Joze Clemente Pereira.

EDITAL.

O Senado da Camara faz saber ao Povo, e Tropa desta Cidade, que tendo previsto que era vontade unanime de todos acclamar Imperador Constitucional do Brasil a S. A. R. o Principe Regente; dezejando acautelar qua algum passo precipitado apresentasse com as cores de partido faccioso hum acto que a vontade de todo o Brasil requer, e que por esta razão, e pela importancia de suas consequencias, deve aparecer á face do Mundo inteiro revestido das formulas solemnes que estão reconhecidas por eununciativa da vontade unanime dos Povos, tem principiado a dar as providencias necessarias para que a acclamação de S. A. R. se faça solememente no dia 12 de Outubro, *Natalicio do Mesmo Senhor*, não só nesta Capital, mas em todas as Villas desta Provincia; e tem justos motivos para esperar que a maior parte das Provincias colligadas pratiquem outro tanto no mesmo Fausto Dia.

E porque será muito importante á Cauza do Brasil, muito glorioso ao acerto com que este vai dirigindo a grande obra da sua *Independencia*, e de muita admiração finalmente para os Povos expectadores, se no mesmo dia 12 de Outubro for S. A. R. acclamado—Imperador Constitucional do Brasil—so-

lemnemente ou todas, em quasi todas as suas Provincias, roga o mesmo Senado ao Povo, e Tropa desta Cidade, que suspendão os transportes do seu entusiasmo até o expressado Dia; e ao mesmo tempo os convida para que unindo-se à elle o acompanhem a fazer *Solemne, Grande, e Glorioso* tão importante Acto.—Rio de Janeiro, 21 de Setembro de 1822.

Jose Clemente Pereira.

CIDADAÕS.

O Deos da Natureza fez a America para ser Independente, e Livre: O Deos da Natureza conservou no Brasil o Principe Regente para ser aquelle, que firmasse a Independencia deste vasto continente. Que tardamos? A epoca he esta. Portugal nos insulta. a America nos convida. a Europa nos contempla. o Principe nos defende. Cidadãos! Soltaí o grito festivo. *Viva o Imperador Constitucional do Brasil o SENHOR DON PEBRO PRIMEIRO.*

REIMPRESO EM MONTEVIDEO.

NOTTA DO EDITOR.

Ainda haverá quem diga, e se sirva de sofismas (à vista destes Documentos) para mostrar que a Independencia do Brazil não está proclamada por S. A. R. ? e será isto conforme aos interesses da Monarquia do Reino Unido de Portugal, Brazil, e Algarve? da vontade d'ElRey o Senhor D. João 6.º, e do Soberano Congresso? e conformes ás suas Deliberações? E haverá ainda quem não louve o honrado comportamento da Divisão dos V. R. d'ElRey, e crimine o do seo General o Senhor Barão da Laguna; ex Commandante d'ella?

Montevideo 11 de Outubro de 1822.

Imprenta de Torres.